

— DIÁRIO — **OFICIAL**



PORTRAN

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO TRANSPORTES DE
PORTO SEGURO**



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2024 – IBDM MODERNIZAÇÃO.....



TERMO ADITIVO 001/2024 – IBDM MODERNIZAÇÃO

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes
PORTAN



TERMO ADITIVO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES (PORTAN) E A EMPRESA **IBDM
MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – PORTAN** A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES DE PORTO SEGURO - PORTAN, Estado da BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.253.346/0005-30, com sede na Rua 02 de Julho nº172, Centro de Porto Seguro - BA, CEP: 45.810-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente Srº. ADENILDO MACARIO PRATES, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº.150.294.478-22, residente na Rua Travessa 07, Bairro Quinta do Descobrimento, Porto Seguro - BA, CEP: 45.840-000, e a **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Al Salvador nº1057, Torre América Andar 6 Sala 601, Caminho das Arvores, Salvador Bahia, e-mail kessiofabrinni@doem.org.br, inscrita no CNPJ sob nº. 10.442.698/0001-59, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. K É S S I O F A B R I N N I D E C A M P O S M O N T E I R O, CPF nº 010.694.695-13 e RG nº 0964063050 SSP/BA, contratada em decorrência do Contrato n.003/2023, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2023 por mais 08 meses, a partir de 01/09/2024 até 01/05/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato nº 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Pero Vaz de Caminha, 48 - 1º, Centro, Porto Seguro – Bahia - CEP – 45.810-000.
E-mail: portran@portoseguro.ba.gov.br

